



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

000301

000297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VAL UNIT.	ASSOCIAÇÃO TRÊS TES		ADEBASUL	
				QUANT.	VAL TOTAL	QUANT.	VAL TOTAL
1	ABÓBORA - fruto de tamanho médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	kg	R\$ 4,12	800	R\$ 3.296,00	800	R\$ 3.296,00
2	ABOBRINHA - em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarão isentas de umidade externa anormal; odor e estranho; tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	R\$ 4,45	400	R\$ 1.780,00	400	R\$ 1.780,00
3	AIPIM CONGELADO - raiz carnuda, limpa, descascada e congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 9,22	2.000	R\$ 18.440,00	2.000	R\$ 18.440,00
4	AMENDOIM - de primeira, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	R\$ 21,40	250	R\$ 5.350,00	250	R\$ 5.350,00
5	AZEITE DE DENDÊ - embalagem com 200 ml, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos e corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	L	R\$ 12,86	80	R\$ 1.028,80	80	R\$ 1.028,80
6	BANANA DA PRATA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 7,17	4.000	R\$ 28.680,00	4.000	R\$ 28.680,00



CAIRU

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

000332

000298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

7	BANANA DA TERRA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 13,06	4.400	R\$ 57.464,00	4.400	R\$ 57.464,00
8	BATATA DOCE - branco/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 5,75	1.100	R\$ 6.325,00	1.100	R\$ 6.325,00
9	BETERRABA - vermelha, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 6,67	250	R\$ 1.667,50	250	R\$ 1.667,50
10	CHUCHU - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,29	900	R\$ 4.761,00	900	R\$ 4.761,00
11	COCO SECO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas.	Unid.	R\$ 3,82	3.500	R\$ 13.370,00	3.500	R\$ 13.370,00
12	COMINHO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos e corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,54	70	R\$ 177,80	70	R\$ 177,80
13	CORANTE - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos e corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,19	85	R\$ 186,15	85	R\$ 186,15
14	CRAVO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos e corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	kg	R\$ 15,34	10	R\$ 153,40	10	R\$ 153,40



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

000333

000244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	documentos conforme legislação vigente.						
15	FARINHA DE MANDIOCA - natural. Cascairo, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 7,14	900	R\$ 6.426,00	900	R\$ 6.426,00
16	FARINHA DE TAPIOCA - tapioca, classe granulada tipo 1, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 23,00	1.500	R\$ 34.500,00	1.500	R\$ 34.500,00
17	LARANJA PERA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,08	5.000	R\$ 25.400,00	5.000	R\$ 25.400,00
18	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação; o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	R\$ 11,59	500	R\$ 5.795,00	500	R\$ 5.795,00
19	MAMÃO FORMOSA - fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação baixa tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	R\$ 9,66	150	R\$ 1.449,00	150	R\$ 1.449,00
20	MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 3,65	7.500	R\$ 27.375,00	7.500	R\$ 27.375,00



CAIRU

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

000324

000390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

21	MILHO VERDE ESPIGA - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,97	1.250	R\$ 8.712,50	1.250	R\$ 8.712,50
22	OVOS - de galinha caipira, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo 1 mês na data da entrega.	bandj	R\$ 19,00	0	R\$ -	1.700	R\$ 32.300,00
23	PEPINO - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,40	400	R\$ 2.160,00	400	R\$ 2.160,00
24	POLPA DE FRUTA - natural, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação, com selo de inspeção e apresentação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos podendo ser: (manga, cacau, goiaba, ervaniola, maracujá, acerola, caju, cupuaçu) preferencialmente frutas da época. A entrega deverá ser no mínimo dois sabores e cores diferentes.	kg	R\$ 8,61	0	R\$ -	6.000	R\$ 51.660,00
25	QUIABO - verdura de tamanho médio, cônico, verde e peludo, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 10,14	120	R\$ 1.216,80	120	R\$ 1.216,80
26	QUINUA - raiz, in natura, de tamanho médio, limpa, escovada de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 12,63	150	R\$ 1.894,50	150	R\$ 1.894,50



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

0003351

000331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

27	REPOLHO – verdura de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, de parasitas, larvas e corpos estranhos adequados à superfície onde na. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,01	900	R\$ 5.409,00	900	R\$ 5.409,00
VALOR GLOBAL					R\$ 263.017,45		R\$ 346.977,45

Assim, analisando os preços e quantitativos ofertado, constatou a compatibilidade com o edital, razão pela qual têm-se como valor total e resultado o seguinte: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TRÊS TÊS**, a ser contratada para fornecimento dos itens apresentados na Tabela acima, com o valor total de **R\$ 263.017,45** (duzentos e sessenta e três mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL**, a ser contratada para fornecimento dos itens apresentados na Tabela acima, com o valor total de **R\$ 346.977,45** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Ademais, a palavra foi franqueada aos presentes, porém não houve manifestação. Constatado o atendimento às exigências do edital, o **Agente de Contratação** declarou ambas credenciadas para fornecer ao Município. Embora o Edital estabeleça a necessidade de apresentação das Amostras, a equipe de nutrição informou que os produtos apresentados pelas associações já são conhecidos pelo município e decidiu, diante deste fato, dispensar a apresentação das amostras. Franqueada a palavra para registro em Ata, ninguém fez uso da mesma em seguida colocou a disposição dos presentes toda a documentação para vistas e rubricas. Para finalizar foi informado pelo Agente de Contratação que o processo será submetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para seu conhecimento, deliberação e decisão final. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Jeane Conceição da Silva, Secretário que a lavrei, pelo Presidente, demais membros, licitantes presentes, pelos membros da equipe técnica presentes na sessão pública e demais presentes se assim desejarem.

Cairu - Bahia, 11 de março de 2024.

Robson Vicente Silva dos Santos
Agente de Contratação

Patrícia da Silva Félix
Equipe de Apoio ao Agente

Jeane Conceição da Silva
Equipe de Apoio ao Agente

Tatyana Chagas Coutinho
Supervisora de Alimentação
Escolar, CRN5 8466

Naiara Celes Iglesias
Nutricionista da SEDUC, CRN5
4872

Viviane Gomes de Oliveira
Assessora Técnica da Secretaria
de Educação

Aielly Mary de Oliveira Lisboa
Assessora Técnica da Secretaria
de Educação

João de Jesus da Silva
Credenciado

Jeronias Libano dos Santos
Credenciado

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL****CNPJ: 03.628.383/0001-35****GANDU - BAHIA****PROJETO DE VENDA**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO DO SUL - ADEBASUL				2. CNPJ 03.628.3830001-35		
3. Endereço RODOVIA BR 101, KM 371, S/N, ZONA URBANA				4. Município/UF GANDU - BAHIA		
5. E-mail adebasul@gmail.com		6. DDD/Fone (73) 3254-0133		7. CEP 45450-000		
8. DAP Jurídica BA062023.03.000001554CAF		9. Banco BRASIL		10. Agência 0846-X		11. Nº Conta Corrente 17.442-4
12. Nº de Associados 293 ASSOCIADOS		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 221 ASSOCIADOS			14. Nº de Associados com DAP Física 221 ASSOCIADOS	
15. Nome do Representante Legal JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS			16. CPF 012.140.465-09		17. DDD/Fone (73) 3254-0133	
18. Endereço RUA 1, 148, BAIRRO: JOÃO B. DE ASSIS					19. Município/UF GANDU - BAHIA	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU			2. CNPJ 14.235.907/0001-44		3. Município/UF CAIRU - BAHIA	
4. Endereço PRAÇA MARECHAL DEODORO, 03 - CENTRO				5. DDD/Fone (73) 3533-2121		
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Itens	2. Produto	3. Embalagem	4. Unidade	5. Quantidade	6. * Preço de Aquisição	
					6.1 Unitário (R\$)	6.2 Total (R\$)
1	ABÓBORA, fruto de tamanho médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos; apresentando-se integras. Ausência de parasitas; sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características integras e de primeira qualidade		KG	1600	R\$ 4,12	R\$ 6.592,00
2	ABOBRINHA - em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e estranho, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de		KG	800	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133 - CEL: (73) 99935-3713/99950-2607 Email:adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

	parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.					
3	AIPIM CONGELADO - raiz carnuda, limpa, descascada e congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.		KG	4000	R\$ 9,22	R\$ 36.880,00
4	AMENDOIM - de primeira, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		KG	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
5	AZEITE DE DENDÊ - embalagem com 200 ml, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.		LT	160	R\$ 12,86	R\$ 2.057,60
6	BANANA DA PRATA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.		KG	8000	R\$ 7,17	R\$ 57.360,00
7	BANANA DA TERRA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca		KG	8800	R\$ 13,06	R\$ 114.928,00

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133 -CEL: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL****CNPJ: 03.628.383/0001-35****GANDU - BAHIA**

8	BATATA DOCE - branco/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.		KG	2200	R\$ 5,75	R\$ 12.650,00
9	BETERRABA - vermelha, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.		KG	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
10	CHUCHU - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	1800	R\$ 5,29	R\$ 9.522,00
11	COCO SECO, RALADO e CONGELADO in natura, limpo, descascado, acondicionada em embalagem plástica transparente de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas de primeira qualidade. Congelado, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação		KG	7000	R\$ 3,82	R\$ 26.740,00
12	COMINHO , condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente: contendo rótulo, data de fabricação e validade		KG	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60
13	CORANTE , condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente: contendo rótulo, data de fabricação e validade		KG	170	R\$ 2,19	R\$ 372,30
14	CRAVO , condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, embalagem plástica transparente: contendo rótulo, data de fabricação e validade.		KG	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
15	FARINHA DE MANDIOCA , natural. Caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos					

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu -Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133 -CEL: (73) 99935-3713/99950-2607 Email:adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

	de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente: contendo rótulo, data de fabricação e validade		KG	1800	R\$ 7,14	R\$ 12.852,00
16	FARINHA DE TAPIOCA , tapioca, classe granulada, tipo 1. Caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente: contendo rótulo, data de fabricação e validade.		KG	3000	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
17	LARANJA PERA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	10000	R\$ 5,08	R\$ 50.800,00
18	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		KG	1000	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
19	MAMÃO FORMOSA - fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação baixa tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades; parasitas ou larvas.		KG	300	R\$ 9,66	R\$ 2.898,00
20	MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	15000	R\$ 3,65	R\$ 54.750,00
21	MILHO VERDE ESPIGA , tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a		KG	2500	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00

Rodovia BR.101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133 - CEL: (73) 99935, 3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

	conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
22	OVOS, de galinha caipira, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade		BAND EJA	1700	R\$ 19,00	R\$ 32.300,00
23	PEPINO, tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
24	POLPA DE FRUTA, natural, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação, com selo de inspeção e apresentação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos podendo ser: (manga, cacau, goiaba, graviola, maracujá, acerola, caju, cupuaçu) referencialmente frutas da época. A entrega sempre será no mínimo em dois sabores e cores diferentes.		KG	6000	R\$ 8,61	R\$ 51.660,00
25	QUIABO, verdura de tamanho médio, cônico, verde e peludo,, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	240	R\$ 10,14	R\$ 2.433,60
26	QUIÇARE, raiz carnuda e grossa, in natura, de tamanho médio, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas. De primeira qualidade.		KG	300	R\$ 12,63	R\$ 3.789,00
27	REPOLHO BRANCO, verdura de tamanho médio, com características					



ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

integras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfícies externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	1800	R\$ 6,01	R\$ 10.818,00
VALOR TOTAL				R\$ 609.994,90	
Valor Por Extenso: (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)					
OBS: * Preço publicado no Chamamento Público nº 001/2024 (o mesmo que consta no chamamento público).					
Declaro estar de acordo com a condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data Gandu - Ba, 11 de março de 2024.	Assinatura do Representante do Grupo Formal. JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS:012140 46509 Presidente			Fone/E-mail: (73) 3254-0133 E-mail: adebasul@gmail.com	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.628.383/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEBASUL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 60.10-1-00 - Atividades de rádio 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD BR 101 KM 371	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA URBANA
---------------------------------	--------------	----------------------------

CEP 45.450-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO GANDU	UF BA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILJADNYMARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3254-0630/ (73) 9969-3237
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 10:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extraído da DAP Pessoa Jurídica

Senha: 44148222

Emitido em: 03/04/2024 às 10:49:11

Validado(*): 23/06/2025

DAP: BA062023.03.000001554CAF

Versão DAP: 3.2

Emitido: 23/06/2023

Informação legal

CNPJ: 03.628.383/0001-35

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO BAIXO SUL - ADEBASUL

Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF

Município/UF: Gandu/BA

Data da Constituição: 12/06/1999

Representante Legal: JERONIAS LIBÂNIO DOS SANTOS

CPF: ***.140.485-**

Informações DAP

Emissor: SDR

CNPJ: 21.730.638/0001-58

Agente Emissor: DANIEL COSTA FERREIRA

CPF: ***.119.005-**

Transmissão Local: Salvador/BA

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de Participação Relativa
Muitos agricultores familiares	236	80,55
Sentado sem camisinha PNRA	6	2,05
Quilombola	2	0,68
Aquicultor	1	0,34

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Barra do Rocha/BA	2
Gandu/BA	106
Ibirataia/BA	19
Ilhéus/BA	18
Itamarã/BA	1
Nilo Peçanha/BA	9
Nova Ibiá/BA	49
Piraí do Norte/BA	onze
Presidente Tancredo Neves/BA	2
Santo Antônio de Jesus/BA	1
Ubatã-BA	2
Wenceslau Guimarães/BA	25

Resultado da Composição Societária

Número de detentoras com DAP Cabelo Reconformado MDA	245	83,82
Associados sem DAP	48	16h38
Total de dots associados	293	100%

(*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de associados do DAP

Senha: 44148222

Emitido em: 03/04/2024 às 10:49:11

DAP: BA062023.03.000001554CAF	Versão DAP: 3.2	Emitido: 23/06/2023	Validado(*): 23/06/2025
CNPJ: 03.628.383/0001-35	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO BAIXO SUL - ADEBASUL		

Categoria: Muitos agricultores familiares

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	Enquadramento
***.567.365-**	ADEMARIO CONCEIÇÃO VIEIRA	SDW0996567365912107220534	Gandu	BA.	21/07/2024	
***.324.105-**	ADILSON COSTA LIMA	SDW0548148805101011211152	Nova Ibiá	BA.	10/11/2024	
***.674.435-**	ADMILSON SANTOS CAVALCANTE	BA062023.03.000001554CAF	Barra do Rocha	BA.	23/06/2025	
***.641.175-**	ADRIANA DE JESUS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA.	23/06/2025	
***.849.425-**	ADRIANE LOPES BRAGA	SDW0005050445280212211109	Ibirataia	BA.	02/12/2024	
***.670.515-**	AGENILDO DE SOUZA SANTOS	SDW0008670515662709210903	Presidente Tancredo Neves	BA.	27/09/2024	
***.708.725-**	ALCÍDIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	SDW0014708725280812211204	Wenceslau Guimarães	BA.	08/12/2024	
***.748.835-**	ALDO GOMES SILVA	SDW0001748835441011211153	Gandu	BA.	10/11/2024	
***.637.175-**	ALENALDO PINTO	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA.	23/06/2025	
***.470.595-**	ALESSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SDW0075470595111711211108	Gandu	BA.	17/11/2024	
***.207.275-**	ALEXSSANDRO ARAGAO FONSECA	BA062023.03.000001554CAF	Itamarí	BA.	23/06/2025	
***.119.695-**	ALFREDO MOREIRA JÚNIOR	SDW0342119695870806221248	Gandu	BA.	08/06/2024	
***.001.748-**	ALUNDOILSON GALVAO DE ALMEIDA	SDW0167001748643103220905	Nilo Peçanha	BA.	31/03/2024	
***.136.915-**	ALINE SILVA SANTOS	SDW0862136915022212211053	Wenceslau Guimarães	BA.	22/12/2024	
***.426.475-**	ANAILDO ARAUJO DOS SANTOS	SDW0345426475871908210936	Ilhéus	BA.	19/08/2024	
***.658.015-**	ANASTÁCIO DE JESUS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA.	23/06/2025	
***.082.828-**	ANGÉLICA FERREIRA CRUZ SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA.	23/06/2025	
***.899.385-**	ANTÔNIA JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Ibirataia	BA.	23/06/2025	
***.308.635-**	ANTÔNIA MATTOS DE JESUS CAVALCANTE	BA062023.03.000001554CAF	Barra do Rocha	BA.	23/06/2025	
***.789.115-**	ANTÔNIA ROSA DE JESUS SANTOS	SDW0002789115100209221002	Nova Ibiá	BA.	02/09/2024	
***.129.204-**	ANTÔNIO CARLOS MORAIS BONFIM	SDW0820129204970209221128	Gandu	BA.	02/09/2024	
***.621.335-**	ANTÔNIO CARLOS SOARES DE SOUZA	SDW0169621335532909210321	Gandu	BA.	29/09/2024	
***.898.505-**	ANTÔNIO CATARINO DOS SANTOS	SDW0929899505911503220840	Ibirataia	BA.	15/03/2024	
***.983.545-**	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	SDW0288983545882209210229	Gandu	BA.	22/09/2024	
***.100.535-**	ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA.	23/06/2025	
***.696.525-**	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	SDW0197696525040706210909	Nova Ibiá	BA.	07/06/2024	
***.812.065-**	ANTÔNIO MARTINS	SDW0143812065681904220150	Nova Ibiá	BA.	19/04/2024	
***.686.995-**	ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS	SDW0327686995002903220801	Santo Antônio de Jesus	BA.	29/03/2024	
***.298.365-**	ARGEMIRO PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA.	23/06/2025	
***.088.955-**	ARLINDA DE JESUS	SDW0050088955401910211001	Gandu	BA.	19/10/2024	
***.092.975-**	ARLINDO BISPO DOS SANTOS	SDW0182092975202209210330	Gandu	BA.	22/09/2024	
***.583.685-**	AUREIA PIRES TELES	SDW0008670515662709210903	Presidente Tancredo Neves	BA.	27/09/2024	
***.661.845-**	BRUNA SANTOS SANTANA	SDW0095661845651309210947	Gandu	BA.	13/09/2024	
***.727.775-**	CARINE DE JESUS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA.	23/06/2025	
***.913.505-**	CARLITO JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS	SDW0129913505632209210359	Gandu	BA.	22/09/2024	

***731.895**	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	SDW0614731895001605221026	Ilhéus	BA	16/05/2024	
***097.455**	CARLOS ALBERTO MARON JÚNIOR	SDW0652097455201711210219	Ilhéus	BA	17/11/2024	
***470.775**	CARLOS ANDRÉ BISPO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***527.895**	CARLOS ANTONIO SANTOS MARTINS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/08/2025	
***147.545**	CARLOS DOS SANTOS	SDW0866147545722209210127	Gandu	BA	22/09/2024	
***028.105**	CARLOS, O GRANDE JOSÉ DOS SANTOS	SDW0681028105303005220151	Nova Ibiá	BA	30/05/2024	
***976.905**	CARMELITA DOS SANTOS	SDW0308966305872908211001	Gandu	BA	29/09/2024	
***251.878**	CAROLAINÉ SANTOS SANTANA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***891.425**	CATARINA PEREIRA BRASIL	SDW0197696525040706210909	Nova Ibiá	BA	07/06/2024	
***049.275**	CAUAN DOS SANTOS LIMA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***891.275**	Cintia Santana Santos	SDW0012140465090907211111	Gandu	BA	09/07/2024	
***004.505**	CLEBSON VENDAS GUIMARÃES	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***445.605**	CLÉRIA SANTOS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***558.685**	CLETO JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Ibirataia	BA	23/06/2025	
***565.465**	CLEUZA EVANGELISTA DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***587.585**	CLEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***335.135**	CONCEIÇÃO MELO PEREIRA	SDW0028335135771011210113	Gandu	BA	10/11/2024	
***931.556**	COSME CLÁUDIO PALMA PEREIRA	SDW0041931556090704211027	Pirai do Norte	BA	07/04/2024	
***820.665**	COSMIRA SILVA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Ilhéus	BA	23/06/2025	
***508.635**	CREMILDA ARRUDA RAMOS	SDW0947335895492903220859	Ubatá	BA	29/03/2024	
***290.985**	DANIEL CIRILO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***739.525**	DANIEL SOUZA GALVÃO DE ALMEIDA	SDW0079739525351208210119	Nilo Peçanha	BA	12/08/2024	
***922.155**	DAVI SILVA SANTOS	SDW0076922155611910210816	Wenceslau Guimarães	BA	19/10/2024	
***029.705**	DILTON BISPO DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***148.805**	DIONE SILVA ARAÚJO	SDW0548148805101011211152	Nova Ibiá	BA	10/11/2024	
***189.105**	EDILEUSA GOMES DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***742.005**	EDILOMAR DE JESUS DOS SANTOS	SDW0058742005762710210317	Pirai do Norte	BA	27/10/2024	
***480.775**	EDILSON JOSÉ DE SANTANA	SDW0350480775041710220508	Gandu	BA	17/10/2024	
***497.825**	EDILSON OLIVEIRA DE MOURA DE JESUS	SDW0018497825472605211217	Nova Ibiá	BA	26/05/2024	
***622.025**	EDINAILTON SANTOS DE JESUS	SDW0014708725280812211204	Wenceslau Guimarães	BA	08/12/2024	
***507.545**	EDIVANILDA SILVA DOS SANTOS DE JESUS	SDW0048507545890806220912	Nova Ibiá	BA	09/06/2024	
***333.445**	EDNA DE JESUS SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***579.885**	EDNA DOS SANTOS	SDW0024579885430407220921	Wenceslau Guimarães	BA	04/07/2024	
***303.625**	EDSON DOS SANTOS PALMA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***130.725**	EDSON JOSÉ DA SILVA	SDW0015005335561308210313	Gandu	BA	13/08/2024	
***937.415**	EDVALDO MANOEL DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***812.248**	ELENITA SILVA SANTOS	SDW0000479325032006221206	Ubatá	BA	20/06/2024	
***185.895**	ELIANE SANTOS SANTANA OLIVEIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***404.425**	ESCOLHA SÃO PEDRO SANTOS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***142.825**	ELIENE BOMFIM DE SANTANA	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***279.215**	ELIENE DOS SANTOS	SDW0001748835441011211153	Gandu	BA	10/11/2024	
***219.105**	ELINE ASSUNÇÃO SANTANA SANTOS	SDW0072219105702810210817	Ibirataia	BA	28/10/2024	
***188.355**	ELIZANGELA DE SÃO PEDRO SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***998.186**	ELZENILDES JESUS DA SILVA	SDW0009988185450710210842	Ibirataia	BA	07/10/2024	
***321.365**	ERENILDA DE SOUZA SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Ibirataia	BA	23/06/2025	
***922.365**	ERENILDA SOUZA SENA BISPO	SDW0578568425042110220849	Ibirataia	BA	21/10/2024	

***.458.685.-**	EVANILDO DOS REIS PEREIRA	SDW0561002565682209210201	Gandu	BA.	22/09/2024	
***.776.415.-**	Flávio Santos Santana	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA.	23/06/2025	
***.673.795.-**	GABRIELLA DA SILVA MORAIS BONFIM	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA.	23/06/2025	
***.159.935.-**	GERCITO BISPO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA.	23/06/2025	
***.507.945.-**	GERTUDES SANTOS MARTINS	SDW0143812065681904220150	Nova Ibiá	BA.	19/04/2024	
***.987.665.-**	GIDEILTON VIEIRA SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA.	23/06/2025	
***.609.085.-**	GILBERTO DE JESUS FERREIRA	SDW0003609085942206221039	Gandu	BA.	22/08/2024	
***.956.195.-**	GILDA LOPES CARDOSO	SDW0129913505632209210359	Gandu	BA.	22/09/2024	
***.829.415.-**	GILDEZIO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA.	23/06/2025	
***.151.705.-**	GILMAR BISPO DOS SANTOS	SDW0034151705431005210952	Ilhéus	BA.	10/05/2024	
***.903.865.-**	GILMAR DE JESUS SANTANA	SDW0023116725330708211157	Ibirataia	BA.	07/08/2024	
***.813.895.-**	GILMARIO SOARES CORREIA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.292.615.-**	GILVAN SOUZA DA CONCEICAO	SDW0016292615480810210944	Ibirataia	BA	08/10/2024	
***.896.555.-**	GILVANY BATISTA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.515.465.-**	GRACIELLI DA SILVA MORAIS BONFIM	SDW0095515465040909210851	Gandu	BA	09/09/2024	
***.276.095.-**	IRENE MARIA DA CRUZ SANTOS	SDW0914714605251003220943	Ibirataia	BA	10/03/2024	
***.878.785.-**	ISAQUE SANTANA DOS SANTOS	SDW0861878785070508220843	Piraí do Norte	BA	05/08/2024	
***.734.575.-**	IURE CARDOSO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.071.375.-**	IVAN DIAS DOS SANTOS FILHO	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***.718.525.-**	IVAN PAIXAO LIMA	SDW0999718525002408210209	Nova Ibiá	BA	24/08/2024	
***.360.366.-**	IVANI CEZARIA ALVES	SDW0880919405303006210855	Gandu	BA	30/06/2024	
***.030.895.-**	IVONALDO DE JESUS DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.578.925.-**	IVONILTON SILVA PAIXO	SDW0003360535170806221211	Gandu	BA	08/06/2024	
***.536.025.-**	JAILSON DE JESUS NUNES	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.288.735.-**	JALDO CARIBE DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.140.465.-**	JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS	SDW0012140465090907211111	Gandu	BA	09/07/2024	
***.493.075.-**	JOABE DE JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.379.505.-**	JOANA ALVES DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.349.105.-**	JOAO FERREIRA DA PAIXAO FILHO	SDW0361349105202909211030	Gandu	BA	29/09/2024	
***.796.525.-**	JOELTON DA CONCEICAO DOS SANTOS	SDW0063796525661603221242	Gandu	BA	16/03/2024	
***.347.615.-**	JORGE PLACIDO DOS SANTOS	SDW0002789115100209221002	Nova Ibiá	BA	02/09/2024	
***.668.705.-**	JOSE CARLOS SANTOS VIEIRA	SDW0054668705850109211143	Gandu	BA	01/09/2024	
***.736.855.-**	JOSE COSME DOS SANTOS SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***.396.625.-**	JOSE DOMINGOS DA SILVA NETO	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.373.235.-**	JOSE FERNANDES BEZERRA	SDW0349373235041509210859	Ilhéus	BA	15/09/2024	
***.316.375.-**	JOSE WASHINGTON NUNES DOS SANTOS	SDW0458316375491506210919	Ilhéus	BA	15/06/2024	
***.310.038.-**	JOSIENE DA SILVA	SDW0820129204970209221128	Gandu	BA	02/09/2024	
***.116.725.-**	JOSINEIDE SOUZA GONCALVES SANTANA	SDW0023116725330708211157	Ibirataia	BA	07/08/2024	
***.014.425.-**	JUCA JESUS DE OLIVEIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.394.705.-**	JUTAY REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.901.735.-**	JUVENAL DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.680.345.-**	LEIDEANE DE JESUS LOPES	BA062023.03.000001554CAF	Piraí do Norte	BA	23/06/2025	
***.209.885.-**	LENICLEIA DE JESUS SANTOS	SDW0019209885301008220840	Nova Ibiá	BA	10/08/2024	
***.934.215.-**	LEONICE DOS SANTOS	SDW0059934215330610210202	Gandu	BA	06/10/2024	
***.368.385.-**	LILIA SILVA SANTOS	SDW0023368385242508211050	Wenceslau Guimarães	BA	25/08/2024	
***.034.515.-**	LINDOVAL JESUS DA SILVA	SDW0059034515000208211032	Ibirataia	BA	02/08/2024	
***.764.555.-**	LOURIVAL SANTOS DA SILVA	SDW0846764555340808221009	Piraí do Norte	BA	08/08/2024	
***.712.805.-**	LUCI CATARINO DOS SANTOS	SDW0054712805390606220832	Ibirataia	BA	06/06/2024	
***.762.185.-**	LUCIENE LEAL	BA062023.03.000001554CAF	Piraí do Norte	BA	23/06/2025	
***.006.045.-**	LUCILENE MARIA SANTANA DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.108.735.-**	LUIS CARLOS SANTOS DE ANDRADE	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.226.708.-**	LUIZ ALBERTO LIMA DOS SANTOS	SDW0013226708030109211127	Ilhéus	BA	01/09/2024	

***470.865.**	LUZICLEUZA JESUS DOS SANTOS	SDW0018470865601503211117	Ibirataia	BA	15/03/2024	
***226.695.**	MACIEL EVANGELISTA DE FREITAS	SDW0494226695532209210242	Gandu	BA	22/09/2024	
***482.575.**	MAILANE SANTOS SANTANA	SDW0012231755611507220239	Nilo Peçanha	BA	15/07/2024	
***888.195.**	MAISA DOS SANTOS REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***182.555.**	MANOEL BISPO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***193.945.**	MANOEL DE JESUS SOUZA	SDW0539193945342209221103	Nova Ibiá	BA	22/09/2024	
***098.185.**	MARCELO DE JESUS PIRES	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***018.815.**	MARCIA NOVAES CONCEICAO DA SILVA	SDW0646764555340808221009	Pirai do Norte	BA	08/08/2024	
***302.885.**	MARCOS DA SILVA COSTA	SDW0993302885530808220228	Nova Ibiá	BA	08/08/2024	
***476.035.**	MARCOS LUIZ DE SOUZA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***040.335.**	MARCOS SILVA DOS SANTOS	SDW0021040335780109210105	Gandu	BA	01/09/2024	
***113.455.**	MARIA APARECIDA SANTOS SANTANA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***360.535.**	MARIA DAS DORES LOPES DOS SANTOS	SDW0003360535170806221211	Gandu	BA	08/06/2024	
***312.085.**	MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***580.135.**	MARIA DO CARMO SANTANA PEREIRA	SDW0289443135042209210344	Gandu	BA	22/09/2024	
***324.228.**	MARIA ELIENE DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***140.795.**	MARIA IRIS DO ROSARIO SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***091.055.**	MARIA JOSE DOS SANTOS	SDW0586091055041611211105	Ilhéus	BA	16/11/2024	
***195.435.**	MARIA LITA DOS SANTOS	SDW0610760075202112211012	Ilhéus	BA	21/12/2024	
***179.065.**	MARIA LUCIA GONZAGA SANTOS	SDW0005179065381512210144	Gandu	BA	15/12/2024	
***144.645.**	MARIA LUZIA DE JESUS	SDW0288983545682209210229	Gandu	BA	22/09/2024	
***002.565.**	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	SDW0561002565682209210201	Gandu	BA	22/09/2024	
***803.955.**	MARIA NEIDE DE JESUS	SDW0027803945602408211240	Gandu	BA	24/08/2024	
***882.995.**	MARIA RITA EVANGELISTA	SDW0054668705950109211143	Gandu	BA	01/08/2024	
***005.335.**	MARIA VANILDA SOUZA DA SILVA	SDW0015005335561308210313	Gandu	BA	13/08/2024	
***284.635.**	MARIA ZENILDA PINTO MACEDO PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***045.335.**	MARIENE DOS SANTOS	SDW0040045335540610210221	Gandu	BA	08/10/2024	
***785.665.**	MARILZA ROCHA DE JESUS	SDW0017785665370612211154	Pirai do Norte	BA	08/12/2024	
***039.475.**	MARLI DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***987.805.**	MARLON DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***330.185.**	MARTILIA JESUS DOS SANTOS	SDW0866147545722209210127	Gandu	BA	22/09/2024	
***830.585.**	MATEUS DE JESUS REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***532.835.**	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	SDW0097532835201910210849	Gandu	BA	18/10/2024	
***061.815.**	MAXSANDRO TERESO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***285.925.**	MICHAEL ONOFRE DE SOUZA	SDW0063285925311708220709	Gandu	BA	17/08/2024	
***770.295.**	MIGUEL DIAS ROBERTO	BA062023.03.000001554CAF	Pirai do Norte	BA	23/06/2025	
***105.825.**	MIRIAN FRANÇA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***647.285.**	MOACIR DE JESUS SANTOS ROCHA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***391.615.**	MOACYR REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***714.125.**	MONICA SANTOS DE SOUZA	SDW0055608425082710210259	Gandu	BA	27/10/2024	
***553.048.**	NELSON MOTA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***752.955.**	NILCEA DOS SANTOS CELIS SILVA	SDW0696752955201310210417	Ilhéus	BA	13/10/2024	
***421.805.**	NILTON DE OLIVEIRA SILVA	SDW0502421805152909211215	Gandu	BA	29/09/2024	
***897.205.**	NILTON DO NASCIMENTO SANTANA	SDW0180897205870807211156	Gandu	BA	08/07/2024	
***829.705.**	OLINDINA BATISTA FARIAS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***028.845.**	ORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***110.815.**	ORLANDO FAGUNDES BRITO	SDW0412110815910312211123	Ilhéus	BA	03/12/2024	
***235.575.**	OZENILDES DE JESUS BARRETO	SDW0511517155491108220853	Nova Ibiá	BA	11/08/2024	
***039.245.**	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	SDW0050462065792604210939	Pirai do Norte	BA	26/04/2024	
***714.605.**	PEDRO DE ALMEIDA BACELAR	SDW0914714605251003220943	Ibirataia	BA	10/03/2024	
***966.305.**	QUINTINO ELIOTERIO DOS SANTOS	SDW08308966305872909211001	Gandu	BA	29/09/2024	

***.707.915-**	RAFAEL REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.178.685-**	REINALDO ROSA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/08/2025	
***.971.505-**	RENILDE ALVES DA SILVA	SDW0015971505922805211022	Ilhéus	BA	28/05/2024	
***.803.945-**	RENATO BISPO DOS SANTOS	SDW0027803945602408211240	Gandu	BA	24/08/2024	
***.415.465-**	RENATO BORGES DE JESUS	SDW0023368385242508211050	Wenceslau Guimarães	BA	25/08/2024	
***.724.965-**	RENILOA DE QUEIROZ MATOS DE SOUZA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.896.425-**	ROMEU DE JESUS NEVES	SDW0092896425641910211255	Gandu	BA	19/10/2024	
***.525.705-**	ROMILDA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.819.070-**	ROMILTON SANTOS DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.445.545-**	RONALD SALES GUIMARAES	SDW0032445545390112210102	Gandu	BA	01/12/2024	
***.570.855-**	RONILSON FERREIRA SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.141.335-**	ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.559.005-**	ROSANGELA DOS SANTOS DA COSTA MATOS	SDW0025559005941712211209	Ilhéus	BA	17/12/2024	
***.334.435-**	ROSENICE DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.083.655-**	ROSINELMA JESUS DOS REIS	SDW0003609085942206221039	Gandu	BA	22/06/2024	
***.517.155-**	ROTENILDO SANTOS DA SILVA	SDW0511517155491108220853	Nova Ibiá	BA	11/08/2024	
***.467.415-**	ROZIENE DE JESUS BATISTA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.462.065-**	SAMUEL DOS SANTOS SANTANA	SDW0050462065792604210939	Pirai do Norte	BA	26/04/2024	
***.282.105-**	SAMUEL REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.657.575-**	SANDOVAL JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Ibirataia	BA	23/06/2025	
***.540.945-**	SANDRA CALAZANS DOS SANTOS	SDW0651932375682809210813	Ilhéus	BA	28/09/2024	
***.891.025-**	SHIRLEY MOURA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.050.445-**	SIDENILDO JESUS DA SILVA	SDW0005050445280212211109	Ibirataia	BA	02/12/2024	
***.491.875-**	SILVANA CIRILO PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.833.185-**	SIMONE DOS SANTOS REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.107.797-**	SIMONE OLIVEIRA DE JESUS	SDW0115107797602903210916	Wenceslau Guimarães	BA	29/03/2024	
***.321.185-**	SIMONE SANTOS SANTANA REIS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.598.265-**	SONIA MARIA SANTOS DE ARAUJO	SDW0696598265912805210920	Ilhéus	BA	28/05/2024	
***.512.585-**	TAILANE TRINDADE MISSIO	SDW0075470595111711211108	Gandu	BA	17/11/2024	
***.988.615-**	TAMIRES SANTOS RODRIGUES	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.227.465-**	TATIANE BRITO ROCHA BRANDAO	SDW0576039525490311210523	Ilhéus	BA	03/11/2024	
***.102.055-**	THIAGO DE DEUS BARBOSA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.608.425-**	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	SDW0055608425082710210259	Gandu	BA	27/10/2024	
***.085.295-**	UANDERSON SANTOS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.056.215-**	VAGNER SOUZA SILVA	SDW0016056215523003220808	Ibirataia	BA	30/03/2024	
***.565.855-**	VALDELICE DE JESUS	SDW0539193945342209221103	Nova Ibiá	BA	22/09/2024	
***.825.125-**	VALDELICE DE JESUS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.424.685-**	VALDEMILSON DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.231.755-**	VALDERBETO DE SOUZA DA SILVA	SDW0012231755611507220239	Nilo Peçanha	BA	15/07/2024	
***.742.425-**	VALDEREZ SANTOS DE ANDRADE	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.697.475-**	VALDILSON SANTANA SANTOS	SDW0072697475711006221152	Gandu	BA	10/06/2024	
***.019.225-**	VALDINEIA FIRMINA DE ALMEIDA	SDW0996567365912107220534	Gandu	BA	21/07/2024	
***.510.455-**	VALDIR JOSE DE SANTANA	SDW0269510455340606220308	Gandu	BA	06/08/2024	
***.721.565-**	VALDIRENE SANTANA SANTOS	SDW0016721565562405220245	Gandu	BA	24/05/2024	
***.864.205-**	VALDIRINA ALVES DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.389.005-**	VALERIA ROCHA PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.443.135-**	VALERIANO PEREIRA	SDW0289443135042209210344	Gandu	BA	22/09/2024	
***.527.455-**	VALMI BRITO REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.661.785-**	VANUSA SANTOS DE ANDRADE	SDW0006661785501407210924	Nova Ibiá	BA	14/07/2024	
***.451.825-**	WILSON SILVA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/08/2025	
***.919.405-**	ZENILDO SANTOS DE JESUS	SDW0680919405303006210855	Gandu	BA	30/06/2024	
***.029.965-**	ZENOIA DE JESUS BRITO	SDW0350480775041710220508	Gandu	BA	17/10/2024	

Total Categoria: 236

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.781.225-**	DAMIAO MATIAS DE OLIVEIRA	SDW0972781225201611210400	Wenceslau Guimarães	BA.	16/11/2024	
***.787.315-**	ELIDIA DO ROSÁRIO	SDW0972781225201611210400	Wenceslau Guimarães	BA.	16/11/2024	
***.408.925-**	VERA LÚCIA LOPES DOS SANTOS	SDW0988406925152510211025	Gandu	BA.	25/10/2024	
***.538.295-**	ZEDEQUIAS ONOFRE DE SOUZA	SDW0988406925152510211025	Gandu	BA.	25/10/2024	

Categoria total: 4

Categoria: PNRA resolvido/sem sela

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	Enquadramento
***.086.425-**	GILEADE SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA.	23/06/2025	
***.509.305-**	ROQUE PEREIRA MENEZES	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA.	23/06/2025	

Categoria total: 2

Categoria: Quilomboia

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	Enquadramento
***.560.858-**	IZILDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SDW0010135588202809210335	Nova Ibiá	BA.	28/09/2024	
***.135.588-**	SIMÃO BARBOSA TEIXEIRA	SDW0010135588202809210335	Nova Ibiá	BA.	28/09/2024	

Categoria total: 2

Categoria: Aquicultor

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	Enquadramento
***.854.405-**	JOÃO DE DEUS NASCIMENTO SANTOS	SDW0118854405532308211140	Ilhéus	BA.	23/08/2024	

Categoria total: 1

Total de membros: 245

(*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

000370

000350

**Gandu**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Gandu

SECRETARIA DE FINANÇAS

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 013322

Contribuinte: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL

CPF/CNPJ: 03.628.383/0001-35

Inscrição: 000004984

CERTIFICO, em forma do disposto na lei nº 924/2002, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado a fazenda pública municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida.

Emissão: 08/01/2024 às 09:19:56

Validade: 07/04/2024 ✓

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.gandu.ba.io.org.br/>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Gandu.

Código de Autenticidade: 8358 - 7576 - 2134 ✓

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240981320

RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - /	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.973.675	CNPJ 03.628.383/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
CNPJ: 03.628.383/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:10 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024 ✓

Código de controle da certidão: A6E3.ED58.FF2A.6CE5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000323

000353

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.628.383/0001-35
Razão Social: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL ADEBASUL
Endereço: ROD BR 101 KM 371 SN ZONA URBANA / RODOVIA / GANDU / BA / 45450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024021904042005618786

Informação obtida em 26/02/2024 15:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

26/02/2024, 15:2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.628.383/0001-35

Certidão nº: 14652861/2024

Expedição: 04/03/2024, às 10:42:17

Validade: 31/08/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.628.383/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000375

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
Alterada em 19 de dezembro de 2018



ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
DO BAIXO SUL
ADEBASUL

GANDU - BAHIA
19 DE DEZEMBRO DE 2018

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO
BAIXO SUL - ADEBASUL**

CAPÍTULO I

Da denominação, Duração, Sede e Foro



Art. 1º - A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul doravante denominado apenas ADEBASUL, é uma sociedade civil, de direito privado sem fins lucrativo, de caráter social, socioeconômico, socioambiental, de pesquisa e desenvolvimento, educacional e cultural, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.628.383/0001-35, constituída em 23 de novembro de 1999 e registrada em 06 de dezembro de 1999, registro no Livro nº A-1 - Folha 45/47 sob nº 160 e alterada em 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A ADEBASUL, tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A ADEBASUL tem sede na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia, CEP 45.450 e foro em Gandu, município de Gandu, Estado da Bahia, podendo abrir filiais em todo território nacional.

Art. 4º - A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul poderá ser identificada simplesmente pela sigla ADEBASUL, podendo inclusive adotar logomarca.

Art. 5º - Fica eleito o foro jurídico da Cidade de Gandu - Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados à entidade.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 6º - A ADEBASUL tem por finalidade:

- a) Defender, nos limites da Lei, os legítimos interesses dos associados, bem como representá-los perante a opinião pública e a sociedade civil;
- b) Promover a assistência social às famílias nas regiões de sua atuação;
- c) Promover a cultura, a defesa e a conservação de patrimônios históricos e artísticos;



- d) Promover de forma gratuita a educação, observando-se a forma complementar participação das organizações de que trata a LDB;
- e) Promover de forma gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei específica;
- f) Promover a segurança alimentar e nutricional;
- g) Promover a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- h) Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- i) Implementar novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, renda e crédito;
- j) Desenvolver estudos e pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- k) Promover atividades de capacitação, profissionalização e atualização profissional, em parceria e/ou convênios com instituições públicas e privadas;
- l) Promover ações de proteção e promoção dos direitos da mulher nas diversas formas;
- m) Promover os direitos das crianças, adolescentes, jovens e de pessoas na terceira idade;
- n) Organizar, administrar e gerenciar a construção de casas populares rural e urbana;
- o) Prestar serviços de pesquisas de opinião pública;
- p) Promover cursos de gestão na área pública e privada, como também assessoria técnica aos setores público e privado;
- q) Formar parcerias e estabelecer convênios com os setores público e privado para atividades, projetos, programas e ações na área educativa e da assistência social;
- r) Firmar convênio com entidades públicas e privadas, sem perder o seu poder de decisão;
- s) Realizar serviços de radiodifusão comunitária - RADCOM, promovendo e incentivando a liberdade de pensamentos e expressão, a atividade intelectual, artística, cultural e de comunicação, com base no artigo 5º, incisos IV, V, X, XII e XIV e artigo 220 da Constituição Federal do Brasil, artigo 13 da Convenção Americana, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, da qual o Brasil é signatário e artigo 19 da Declaração Universal do Direito do Homem.
- t) Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como determina o artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
Alterada em 19 de dezembro de 2018

Art. 7º - A ADEBASUL tem por objetivos:

Na área de Desenvolvimento Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente:

- a) Elaborar e incrementar programas e projetos para promover o desenvolvimento econômico e social na região do Baixo Sul da Bahia e demais áreas em que venha a atuar;
- b) Desenvolver e assessorar entidades e setores que atuem nas áreas de meio ambiente, pública e privada;
- c) Desenvolver atividades de proteção e cursos d'água de rios, lagos e de represas;
- d) Promover a administração de lixo domiciliar e dos resíduos comercial e industrial;
- e) Elaborar estudos e pesquisas para o desenvolvimento econômico e social das regiões de sua atuação;
- f) Prestar serviços de sustentabilidade ambiental como reciclagem de materiais recicláveis de todas as classes e categorias, recursos florestais e destinação dos resíduos não totalmente recicláveis.

Na área de formação

- a) Promover a educação de jovens e adultos;
- b) Contratar pessoas para atuação junto à educação, desde o ensino médio ao ensino superior como: professores, agente educacional, pessoal de apoio, merendeiras, serviços administrativos e gerais entre outros constantes do quadro de serviços público e privado, necessários às atividades;
- c) Promover e estruturar escola técnica profissionalizante em nível de ensino médio;
- d) Capacitar jovens profissionais empreendedores;
- e) Oferecer cursos e treinamentos específicos para agentes e atores do associativismo e cooperativismo, na perspectiva da economia solidária, assegurando formação, capacitação e assistência técnica adequada às características organizacionais dos empreendimentos e práticas de economia solidária;
- f) Oferecer às mulheres em situação de risco socioeconômico, programas de formação e qualificação profissional;
- g) Oferecer aos adolescentes em situação de risco social, a adequação ao trabalho e capacitação profissional.

Na área de serviços às empresas de produtos e entidades afins:





- a) Prestar serviços às micro e pequenas empresas, assessorando-as na constituição jurídica, na administração e fiscalização, no acesso a recursos financeiros solidários, na gestão trabalhista, na inovação tecnológica dos processos produtivos, na atuação das medidas de segurança, de respeito à legislação de proteção ambiental e de reutilização dos resíduos de produção;
- b) Sistematizar e desenvolver empresas comunitárias, como associações e cooperativas;
- c) Promover a comercialização não lucrativa de produtos afins;
- d) Criar centros de incubação de empresas/empreendimentos se amparar empresas/empreendimentos encubados (as).

Na área de economia solidária, agricultura familiar e de redes:

- a) Incentivar o associativismo e o cooperativismo comunitário e a formação de redes de economia solidária e de comércio justo;
- b) Desenvolver programas de constituição de empreendimentos e cooperativas e de gestão de microempreendimentos e do próprio negócio;
- c) Prestar serviços financeiros a empreendimentos e entidades, possibilitando a formação de poupança e de fundos rotativos, acesso ao crédito;
- d) Estruturar espaços e centros de trocas, comercialização de produtos de economia solidária;
- e) Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) à famílias da agricultura familiar, assentamentos de reforma agrária, comunidades de fundo de pasto e comunidades tradicionais;
- f) Promover e desenvolver serviços de turismo ecológico nas regiões de atuação;
- g) Assessorar e administrar programas de trabalho cooperativo em parceria com entidades e associações comunitárias e órgãos governamentais;
- h) Organizar feiras, eventos, exposições e seminários de caráter socioeconômicos.

Na área médica, social e educativa:

- a) Prestar serviços na área da saúde tais como: contratação de pessoal especializado ou não para realização do Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de consultas médicas especializadas ou não, odontológicas,



fisioterapeutas, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem, auxiliar de enfermagem, técnico em higiene bucal e outras, conforme relação da Associação Médica Brasileira, em vigor através de acadêmicos e bolsistas;

- b) Prestar serviços socioeducativos na capacitação de educadores na área de creches, na organização e gestão das instituições;
- c) Organizar e gerenciar centros de referência da família.

Nas áreas esportiva, artística, cultural e econômica:

- a) Promover atividades esportivas e de lazer nas suas diversas modalidades;
- b) Promover atividades esportivas educacionais nas suas diversas modalidades;
- c) Incrementar atividades culturais e produção artesanal que resgate a identidade cultural local e regional;
- d) Promover eventos artísticos e culturais;
- e) Organizar centro de documentação e dados socioeconômicos;
- f) Implantar biblioteca em áreas específicas.

Art. 8º - No desenvolvimento de seus objetivos, a ADEBASUL organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, denominados Departamentos ou Núcleos, quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão por Regimentos Internos específicos e pelo presente Estatuto Social.

Art. 9º - No desenvolvimento de suas atividades, a ADEBASUL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito, a ADEBASUL atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ação; doação de recursos físicos, humanos, financeiros e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 10º - A ADEBASUL é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária, filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

5
Comp. 259
Kaus



Art. 11º - A ADEBASUL poderá adotar um **Regimento Interno**, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Art. 12º - A ADEBASUL na consecução de suas finalidades e objetivos, poderá firmar termos de parcerias, convênios, contratos de gestão, de forma mais conveniente, com órgão ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sem perder seu poder de decisão.

CAPÍTULO III

Dos Associados: dos Direitos, Deveres, Admissão e Exclusão.

Art. 13º - A ADEBASUL é constituída por número ilimitado de associados que compartilhem os objetivos e, principalmente, da instituição. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores - aqueles que participaram da Assembleia de Fundação da **ADEBASUL**, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- b) Associados Efetivos - os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir das indicações realizadas pelos associados fundadores;
- c) Associados Colaboradores - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **ADEBASUL** solicitem seus ingressos e, sendo aprovados pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes.

Parágrafo Único - Os associados não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da **ADEBASUL**, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pelo Conselho Diretor aprovado em Assembleia Geral.

Art. 14º - Constitui os Direitos do associado, desde que esteja em dia com os compromissos assumidos com a **ADEBASUL**:

- a) Participar e fazer parte, com direito à voz, da Assembleia Geral;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos da **ADEBASUL**;
- c) Usufruir dos serviços da **ADEBASUL**;
- d) Apresentar projetos, programas e atividades da **ADEBASUL**;



- e) Ter acesso às informações e pesquisas da ADEBASUL.

Parágrafo Único - O associado que não cumprir este Estatuto e faltar a 03 (três) reuniões de Assembleias sem apresentar justificativa, será automaticamente eliminado da ADEBASUL.

Art. 15º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- c) Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação, as funções dos cargos para os quais foram eleitos ou nomeados;
- d) Satisfazer a todos os compromissos assumidos com a ADEBASUL;
- e) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento os objetivos da ADEBASUL.

Art. 16º - A admissão, na ADEBASUL pode ser de qualquer pessoa que encaminhe proposta de admissão ao Conselho Diretor e este aprove que esteja de acordo e cumpra este Estatuto Social e as Leis brasileiras.

Art. 17º - Poderá ser excluído da ADEBASUL, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente Estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão da ADEBASUL será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo - Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - O associado notificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a sua defesa após a notificação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da ADEBASUL

Art. 18º - A ADEBASUL é composta pelos seguintes órgãos:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.



- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Fiscal.
- d)

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 19º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da ADEBASUL, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

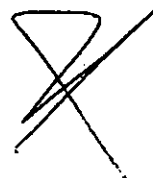
- a) Eleger e/ou destituir do Conselho Diretor;
- b) Aprovar as contas da ADEBASUL;
- c) Alterar o presente Estatuto Social;
- d) Deliberar sobre a extinção da ADEBASUL.

Art. 21º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 22º - As assembleias Gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de aviso aos associados e de edital de convocação fixado em locais públicos e nos murais do instituto, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio eficiente.

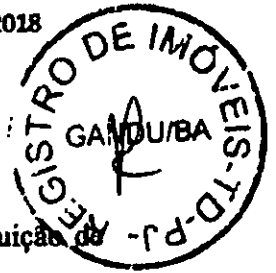
Parágrafo Único - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, 01 (uma) hora depois, com a presença de 10 (dez) associados.

Artigo 23º - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.



Comp. EST

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
Alterada em 19 de dezembro de 2018



Parágrafo Único - Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal e dissolução da ADEBASUL, exige-se voto de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados em gozo de direitos plenos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 24º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 25º - Também compete à Assembleia Geral:

- a) Ser realizada a cada 3 (três) anos para eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a compra, venda, doação e alienação de bens e patrimônio da ADEBASUL;
- c) Aprovação das contas anuais da ADEBASUL;
- d) Aprovação do Plano de Trabalho Anual;
- e) Exclusão dos associados;
- f) Apresentação e aprovação do relatório de atividades do exercício findo apresentado pelo Conselho Diretor;
- g) Demais assuntos de relevância.

Art. 26º - Compete privativamente à Assembléia Geral Ordinária da ADEBASUL:

- a) Eleger o Conselho Diretor;
- b) Destituir os membros dos Conselho Diretor;
- c) Aprovar as contas da ADEBASUL;
- d) Alterar o presente Estatuto Social.

Art. 27º - Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária da ADEBASUL:

- a) Eleger o Conselho Diretor em sua falta ou vagância;
- b) Destituir os membros dos Conselho Diretor;

- c) Alterar o presente Estatuto Social;
- d) Deliberar sobre a extinção da ADEBASUL.



Seção II

Do Conselho Diretor

Art. 28º - O Conselho Diretor tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da ADEBASUL, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Art. 29º - O Conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por 04 (quatro) Conselheiros Diretores, que terão mandato de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo, tendo sua composição assim definida:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário (a);
- d) Tesoureiro (a);

Art. 30º - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Elaborar e executar o Programa Anual de Atividades;
- b) Elaborar o orçamento anual da ADEBASUL;
- c) Criar núcleos regionais e departamentos com base no Regimento Interno;
- d) Nomear pessoas para gerenciar os núcleos e departamentos da ADEBASUL;
- e) Autorizar a ADEBASUL a dissolução dos Departamentos;
- f) Articular-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g) Administrar a ADEBASUL com afincamento e em obediência ao presente Estatuto e ao Regimento Interno.

Art. 31º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a ADEBASUL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
Alterada em 19 de dezembro de 2018



- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- d) Dirigir e supervisionar todas as atividades da ADEBASUL;
- e) Outorgar procuração em nome da ADEBASUL, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- f) Abrir, movimentar, endossar, pagar, emitir cheques e encerrar contas bancárias em conjunto com o (a) Tesoureiro (a);
- g) Celebrar contratos, convênios, termos de parcerias e outros documentos que importam em compromissos financeiros;
- h) Coordenar administrativamente os trabalhos da ADEBASUL;
- i) Sempre que houver empate nas decisões, o voto decisivo será sempre do presidente;
- j) Apresentar a Assembleia Geral, relatórios e balanços financeiros anuais em conjunto com o (a) Tesoureiro (a) e com o parecer do Conselho fiscal.

Art. 32º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, observando a competência deste e auxiliá-lo nas suas funções;
- b) Zelar pela imagem política e social da entidade;
- c) Participar do planejamento das atividades da Instituição.

Art. 33º - Compete ao (a) Secretário (a):

- a) Representar o presidente nos seus impedimentos e faltas;
- b) Auxiliar na direção e execução de todas as atividades da ADEBASUL;
- c) Escrever e manter sob a sua guarda toda comunicação formal da ADEBASUL;
- d) Secretariar as reuniões das Assembleias;
- e) Manter sob sua guarda os livros e documentos da ADEBASUL;
- f) Elaborar o relatório anual de atividades;
- g) Redigir as Atas das Assembleias e das reuniões do Conselho Diretor;
- h) Elaborar boletins e documentos informativos.

Art. 34º - Compete ao (a) Tesoureiro (a):

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios, donativos e anuidades da ADEBASUL;
- b) Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ADEBASUL;
- c) Elaborar o orçamento anual e realizar o acompanhamento mensal;
- d) Manter sob sua guarda os livros e documentos da ADEBASUL;
- e) Abrir, movimentar, endossar, pagar, emitir cheques e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- f) Elaborar balancetes mensais e balanços anuais.



Parágrafo Único - Em caso de afastamento ou impedimento por quaisquer motivos dos membros do Conselho Diretor deverá ser convocada uma Assembleia Geral para preenchimento do cargo vago por no máximo 60 (sessenta) dias.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 35° - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil fiscal da ADEBASUL, será composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos e posse no ato de sua eleição permitida à recondução.

Art. 36° - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os balanços e relatórios de desempenhos financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais, realizadas, emitindo parecer para os organismos superiores da ADEBASUL;
- b) Apresentar a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
- c) Solicitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ADEBASUL;
- d) Examinar balancetes e balanços anuais da ADEBASUL;
- e) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, como determina o Inciso II do Artigo 33 da Lei 13.019/2014;



- f) Examinar o Inventário do Patrimônio da ADEBASUL;
- g) Acompanhar e fornecer parecer escrito sobre as atividades da ADEBASUL e reunir-se-á bimestralmente.

Art. 37º - Ocorrendo vagância entre os membros do Conselho Fiscal, o Conselho Diretor nomeará novos membros entre os associados de pleno direito, devendo o ato ser homologado na próxima Assembleia.

Art. 38º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo menos uma vez por ano, para aprovação das contas e relatórios.

Art. 39º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços especializados de auditoria ou consultoria para análise dos documentos e para expedição de pareceres.

CAPÍTULO V

Das Fontes de Recursos

Art. 40º - Constituem fontes de recursos da ADEBASUL:

- a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, da venda de produtos, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parceria celebrada com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privada;
- d) Captação de incentivos de renúncia fiscal;
- e) Contribuição mensal dos associados;
- f) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio



Art. 41° - O patrimônio da ADEBASUL será constituído por bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública desembaraçados de ônus.

Art. 42° - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos ou através de particulares, que envolva bens e patrimônios, dependerá de aprovação em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 43° - A alienação ou permuta de bens para aquisição de outro mais rendoso ou mais adequado, será submetido à aprovação do Conselho Fiscal, que dará parecer por escrito.

Art. 44° - Todas as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais da ADEBASUL serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais dentro do Território Nacional.

Art. 45° - A ADEBASUL, proíbe a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade. Não distribui entre os seus sócios ou associados, diretores, empregados ou benfeitores bens, parcela do seu patrimônio líquido, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos ou bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO

Art. 46° - No caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido seja transferido a "outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, como determina o inciso III do artigo 33 da Lei 13.019/2014".

Art. 47° - Na hipótese da ADEBASUL obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e

transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.



CAPÍTULO VIII

Das Eleições

Art. 48º - As eleições para cargos eletivos serão realizadas a cada 03 (três) anos de cada mandato.

Parágrafo Único - Todos os trabalhos deverão contar com Ata, onde será lida, aprovada e assinada pelo Conselho Diretor, Conselho Fiscal e por todos os presentes.

Art. 49º - Só poderão participar de chapas como candidatos na eleição os associados em dia com as mensalidades e demais obrigações perante a Associação.

Art. 50º - Cada associado terá direito a um só voto e a votação será por voto secreto.

Art. 51º - Os membros eleitos para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembleia.

Art. 52º - O Presidente afixará na sede da Associação, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes da eleição, os competentes Editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora da realização da mesma.

Art. 53º - Com uma antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral constituída de 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito, com a finalidade de:

- a) Elaborar as instruções gerais das eleições;
- b) Elaborar os modelos das cédulas;
- c) Organizar as mesas receptoras e juntas apuradoras;
- d) Controlar a votação;
- e) Apurar os votos;
- f) Afixar o resultado da eleição;

g) Dar posse aos eleitos.

Art. 54º - Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.



CAPÍTULO IX

Da Contabilidade

Art. 55º - A contabilidade da Associação observará os princípios os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão como determina no inciso IV do artigo 33 da Lei 13.019/2014. bem com os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 56º - A prestação de contas da ADEBASUL observará os princípios da Lei 9.790/99, inciso VII do artigo 4º, tendo no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas do Brasil de Contabilidade;
- II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
- III. Realização de auditoria, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebida será feita conforme determina o § único do artigo 70 da Constituição Federal do Brasil.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 57º - A ADEBASUL adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação dos processos decisórios.

Art. 58º - O processo de votação nas Assembleias será regulamentado no Regimento Interno da ADEBASUL.

Art. 59º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 60º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral do dia 19 de dezembro de 2018 e entrará em vigor após o seu registro em Cartório.

Gandu - Bahia, 19 de dezembro de 2018.

Simone dos Santos Reis Jeronias Libanio dos Santos
 Simone dos Santos Reis Jeronias Libanio dos Santos
 Secretária Presidente

Antonio Carlos Moraes Bonfim Zedequias Onofre de Souza
 Antonio Carlos Moraes Bonfim Zedequias Onofre de Souza
 Tesoureiro Vice Presidente

Eunapio Costa Souza Filho

Eunapio Costa Souza Filho
 Advogado - OAB/BA nº47822

Eunapio Costa Souza Filho
 Advogado
 OAB/BA 47.822

X



Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE GANDU/BA

Oficial Interino: Ricardy Moura Ferraz



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Gandu/BA

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2018, sob o nº 5.427.

Natureza do Ato: **AVERBAÇÃO DE ATA**

Ato: AV.4/160 – fls. 52 – Livro nº “A-11” – DAJE Nº 2689.002.004163

Valor Total: R\$ 335,58

Emolumentos R\$ 160,41 – Taxa Fiscal R\$ 115,10 – FECDOM R\$ 49,33 – PGE R\$ 6,44 – Def. Pública R\$ 4,28

Gandu-BA, 29 de janeiro de 2019

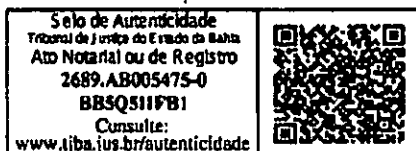
[Signature]
Ricardy Moura Ferraz
Oficial Interino
RI - TD - PJ - GANDU/BA

Declaro haver recebido, nesta data, a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores acima cobrados.

Nome: _____ RG/CPF: _____

Gandu/BA, ____/____/____

ASSINATURA





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL. Às nove horas da manhã do dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Na sala de reuniões da sede da ADEBASUL, localizado à Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia. Reuniram-se os associados da ADEBASUL, conforme publicação no Edital de convocação do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. Em primeira convocação foi verificada que não tinha quórum suficiente, conforme lista de presença devidamente registrada, uma hora depois, em segunda convocação após verificar o quórum suficiente, o presidente Sr. JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS, fez a abertura da assembléia dando as boas vindas aos presentes em seguida, solicitou a secretária, Srª. SIMONE DOS SANTOS REIS a leitura da pauta do dia, publicada no Edital de Convocação, com a seguinte ordem: a) Votação da Prestação de Contas ano de dois mil e vinte; b) Aprovação de Novos Associados; c) Votação da Programação para o Ano de dois mil e vinte e dois; d) Alteração do Estatuto; e) Aprovação do Regimento Interno; f) Eleição de Nova Diretoria; g) Posse da Nova Diretoria; h) Eleição do Novo Conselho Fiscal; i) Posse do Novo Conselho Fiscal; j) E o que Ocorrer. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente, nomeou a Sr. MARLON DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA presidente da Assembleia e o Sr. MARCOS LUIZ SOUZA DOS SANTOS secretário da Assembleia e convidou o tesoureiro, conforme a ordem do dia, para fazer a apresentação das contas. Após a apresentação da conta do exercício do ano de 2020 o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade; Continuando a pauta, o presidente; A pauta seguinte foi a aprovação de novos associados, o presidente pediu ao secretário para apresentar os associados à assembléia e colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade; dando continuidade a ordem do dia, o presidente Sr. JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS apresenta a Programação para o ano 2022, que após discutida, foi aprovado por unanimidade. Continuando a pauta o presidente apresentou que se fazia necessário a mudança no estatuto para que a entidade pudesse ampliar seu leque de oportunidade e crescimento, o mesmo leu e explanou as alterações a serem feitas que foram atendidas pelos associados, colocando em votação e sendo aprovadas por unanimidade, a pauta deu continuidade com o presidente solicitando a Assembleia a aprovação do regimento interno da associação com a finalidade de haver normas e diretrizes dos associados perante a entidade, em seguida foi lido o regimento e colocado em votação tendo sua aprovação por unanimidade. Nos itens seguintes, referente a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, o presidente, convidou a comissão responsável para conduzir o processo de eleição e posse da nova diretoria e conselho, tendo como presidente a Sr. MARLON DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA para dar continuidade aos trabalhos. O presidente da comissão apresentou uma única chapa para a eleição e as orientações, em conformidade com o Estatuto Social da ADEBASUL e deu início ao processo eleitoral. Terminado o processo de votação a comissão apresentou o resultado final, sendo a chapa aprovada por unanimidade. Foram eleitos os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da ADEBASUL, para os próximos três anos. Sendo os membros do Conselho Diretor: PRESIDENTE - JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS, RG nº 09.693.503-09 - SSP/BA, CPF nº 012.140.465-09, agricultor familiar, residente na Rua Abel José da Silva, 73, bairro Jardim Leonel, Gandu - Bahia, CEP: 45.450-000; VICE-PRESIDENTE - ZEDEQUIAS ONOFRE DE SOUZA, RG nº 02.590.523-61 - SSP/BA, CPF nº 278.538.295-15,

Jordan Barros
Adm. Geral
OAB nº 15.555/BA
16/11/2021

agricultor, natural de Gandu – Bahia, residente no Assentamento PA Mineiro, Gandu – Bahia, CEP: 45.450-000; TESOUREIRO– ANTÔNIO CARLOS MORAIS BONFIM, RG nº 1.550.512 – SSP/PB, CPF nº 820.129.204-97, agricultor, residente na Fazenda Bela Vista, Região Riachão da Barra, Gandu-Bahia, CEP:45.450-000; SECRETÁRIA– SIMONE DOS SANTOS REIS, RG nº11.611.412-60 SSP/BA , CPF nº844.833.185-00,agricultora, residente no Sítio Boa Vista, Rodovia BR 101, KM 371, Gandu – Bahia, CEP: 45.450-000.E os membros do Conselho Fiscal: CARTINEY SANTOS DIAS, RONALD SALES GUIMARÃES E CINTIA SANTANA SANTOS - EFETIVOS; EDILSON JOSÉ DOS SANTOS, VALDEMILSON DE JESUS E CLEBSON SALES GUIMARÃES - SUPLENTES. O presidente da comissão, MARLON DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA ,para concluir seu trabalho, deu posse aos eleitos para o novo triênio , agradeceu pela efetividade dos trabalhos e convidou os eleitos para fazerem suas saudações. O presidente reeleito agradeceu a confiança de todos e disse que a união da diretoria, o Conselho Fiscal e o acompanhamento de todos os associados vai ser possível continuar realizando um bom trabalho com planejamento, visando o desenvolvimento e a sustentabilidade das famílias e dos parceiros que vem acreditando na Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL; deseja a todos,boas festas,feliz natal e um ano novo cheio de paz, esperança, saúde e amor. Terminados os assuntos, a presidente da Assembleia agradeceu a presença e colaboração dos presentes que ajudaram na condução e conclusão dos trabalhos durante esta Assembleia. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, MARCOS LUIZ SOUZA DOS SANTOS, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada sefá assinada por mim e todos os presentes.

Gandu - Bahia, 18 de novembro de 2021.

Marlon dos Santos Onofre de Souza

MARLON DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA -Presidente da Assembleia e Comissão

Marcos Luiz Souza dos Santos
MARCOS LUIZ SOUZA DOS SANTOS - Secretário da Assembleia

DIRETORIA:

Jerônias Libanio dos Santos
JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS - Presidente

Zeidequias Onofre de Souza
ZEIDEQUIAS ONOFRE DE SOUZA - Vice-Presidente

Simone dos Santos Reis
SIMONE DOS SANTOS REIS - Secretária

Antonio Carlos Moraes Bomfim
ANTÔNIO CARLOS MORAIS BOMFIM - Tesoureiro

CARTÓRIO NASCIMENTO
Assessoria e Representação

Reconheço por semelhança e(s) firma(s) de JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS E SIMONE DOS SANTOS REIS.

Em testemunho da verdade: Vinícius Dos Santos Queiroz, Escrevente Autorizado. A escritura só tem validade acompanhada do QR Code. - GANDU - BA 18/11/2021. Valor do Ator: R\$ 10.80 Emol: R\$ 5.72 Taxa: R\$ 5.38

2891.AB233583-8 E 2891.AB233584-6
BELO RECONHECIMENTO
www.fiba.ba.br/autenticidade

Jonas Santos de Jesus
Autenticidade:
CAB/BA: 5920

CONSELHO FISCAL:

Cartiney Santos Dias
CARTINEY SANTOS DIAS - Efetivo

Ronald Sales Guimarães
RONALD SALES GUIMARÃES - Efetivo

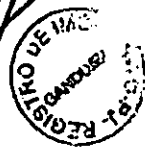
Cintia Santana Santos
CINTIA SANTANA SANTOS - Efetivo

Edilson José de Santana
EDILSON JOSÉ DE SANTANA - Suplentes

Valdemilson de Jesus
VALDEMILSON DE JESUS - Suplentes

Clebson Sales Guimarães
CLEBSON SALES GUIMARÃES - Suplentes

Felipe Maria Pereira
Escritor



ASSOCIADOS:

Lucilene Maria Santana de Jesus
Lucilene Maria Santana de Jesus

Moacir Reis Santos
Moacir Reis Santos

Arlindo Bispo dos Santos
Arlindo Bispo dos Santos

Carlos dos Santos
Carlos dos Santos

Vera Lúcia Lopes dos Santos
Vera Lúcia Lopes dos Santos

Cartiney Santos Dias
Cartiney Santos Dias

Clebson Sales Guimarães
Clebson Sales Guimarães

Jordan Santos
Advogado
OAB/SP 123.456

Grego

Cintia Santana Santos

Cintia Santana Santos

Valdir José de Santana

Valdir José de Santana

Edilson José de Santana

Edilson José de Santana

Dilton Bispo da Silva

Dilton Bispo da Silva

Rosenice de Jesus

Rosenice de Jesus

Josenildo dos Santos

Josenildo dos Santos

Marli dos Santos

Marli dos Santos

Orivaldo Pereira dos Santos

Orivaldo Pereira dos Santos

Ronald Sales Guimarães

Ronald Sales Guimarães

Roque Pereira dos Santos

Roque Pereira dos Santos

Sandro Roberto Oliveira

Sandro Roberto Oliveira Moreira

Maria Aparecida Santos Santana

Maria Aparecida Santos Santana

Carolaine S. Santana

Carolaine Santos Santana

Valdemilson de Jesus

Valdemilson de Jesus

Wilson Silva dos Santos

Wilson Silva dos Santos

Marcos Luiz Souza dos Santos

Marcos Luiz Souza dos Santos

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos do Estado de Pernambuco
Prestado em 11/08/2022 e registrado em
11/08/2022. O presente documento é válido em
toda a extensão do território nacional.

Jordan Santos de Jesus
Advogado
OAB/PE: 55205

Maria da Conceição Silva Amaral
Maria da Conceição Silva Amaral

Jadires Rodrigues dos Santos
Jadires Rodrigues dos Santos

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas.
COMARCA DE GANDU/BA
Promovido sob nº 522 e registrado / averbado em
30-11-502 conforme certidão anexa ao título
O referido é verdade e dou fé

Felipe Mendes Pereira
Jadires Rodrigues dos Santos

Jordan Santos de Jesus
Advogado
OAB/BA: 55205

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL****CNPJ: 03.628.383/0001-35****GANDU - BAHIA****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.628.383/0001-35, sediada na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, CEP: 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jeronias Libânio dos Santos, brasileiro, portador do Registro Geral nº 09.693.503-09 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 012.140.465-09, residente na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública Nº 001/2024 de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar do Município de Cairu, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos nossos agricultores associados.

Gandu - Bahia, 11 de março de 2024.

**JERONIAS
LIBANIO DOS
SANTOS:01214
046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS LIBANIO
DOS SANTOS 01214046509
HD: C=BR, O=10P-Brazil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1, OU=AC VALIO RFB V5, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial, OU=
07112850000120, CN=JERONIAS LIBANIO DOS
SANTOS.01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.05 11:34:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL

JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS

CPF nº 012.140.465-09

PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL****CNPJ: 03.628.383/0001-35****GANDU - BAHIA****DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR-DAP/ANO (Referência: Edital De Chamada Pública nº 001/2024)**

A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35, com sede na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, CEP: 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jeronias Libânio dos Santos, brasileiro, portador do Registro Geral nº 09.693.503-09 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 012.140.465-09, residente na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabiliza pelo cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano na **Chamada Pública Nº 001/2024**, conforme normas que regem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Gandu - Bahia, 11 de março de 2024.

**JERONIAS
LIBANIO DOS
SANTOS:01214
046509 -**

Assinado digitalmente por JERONIAS LIBANIO
DOS SANTOS 01214046509
NO, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Roceta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial, OU
=0711285000120, CN=JERONIAS LIBANIO
DOS SANTOS 01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.07 14:59:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS****CPF nº 012.140.465-09****PRESIDENTE**

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu -Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL****CNPJ: 03.628.383/0001-35****GANDU - BAHIA****DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul – ADEBASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35, sediada na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, CEP: 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, através do seu representante devidamente constituído, Jeronias Libânio dos Santos, brasileiro, portador do Registro Geral nº 09.693.503-09 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 012.140.465-09, residente na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia **DECLARA** sob pena das sanções previstas em lei, que os sócios da empresa não são vinculados a essa Administração Pública, do Município de Cairu, por força do art. 9º, III, § 3º da lei 8.666/93, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor (a) da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Gandu - Bahia, 11 de março de 2024.

**JERONIAS
LIBANIO DOS
SANTOS:012
14046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS
LIBANIO DOS SANTOS:01214046509
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial,
OU=07112850000120, CN=JERONIAS
LIBANIO DOS SANTOS:01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.08 11:35:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS****CPF nº 012.140.465-09****PRESIDENTE**